



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REVISÃO EM EQUIPAMENTOS PARA TROCA DE ÓLEO DA RETRO ESCAVADEIRA 310L – JOHN DEERE CONSTRUCTION Nº 169, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 03 – Especificações e Quantidades dos Serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Durante a revisão, foi identificado que a troca de óleo é necessária. O óleo novo é essencial para garantir a lubrificação adequada, reduzir o desgaste e prevenir danos ao motor, que podem ocorrer com o uso de óleo degradado. Além disso, a troca melhora a eficiência do combustível e ajuda a manter o valor do veículo. Manter o óleo conforme as recomendações do fabricante também assegura a validade da garantia e permite a detecção precoce de problemas. Assim, a referida optou pela contratação de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.**

2.2. Sendo a escolhida por prestar serviço exclusivo, a Pessoa Jurídica acima mencionada, com comprovação por meio do Atestado de Exclusividade, conforme anexo.

2.3. Ademais, a Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID DE MEDIDA	QTDE	VALOR (UNITÁRIO) (R\$)	VALOR (SUBTOTAL) (R\$)
1	ÓLEO HIDRÁULICO PLUS 50 II 20L	MATERIAL	UNID	180	50,80	9.144,00

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A execução do serviço será realizada juntamente com a revisão.

4.2. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a



data de prestação dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a Fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições Contratuais.
- d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela Pessoa Jurídica na sua Proposta.
- f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto.
- g) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- h) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, do serviço a ser prestado.
 - i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação do serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.
 - j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do Contrato ou ações previstas neste Termo.
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte, multas e demais penalidades previstas neste Instrumento.
 - l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do Contrato sem ônus para a Administração Pública a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos.
- m) Rejeitar o serviço em desconformidade com o presente Instrumento.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de Empregados treinados, sem Antecedentes Criminais por Improbidade ou Prevaricação e de bom nível moral na prestação do serviço, em conformidade com o objeto.
- b) Prestar esclarecimento ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- c) Acatar as orientações do(a) Fiscal do Contrato ou seu(u) Representante Legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE.
- d) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- e) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto (cumprindo os prazos previstos neste Instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente).
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na presente Inexigibilidade de Licitação.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- h) Realizar a prestação de serviço em conformidade e no prazo estabelecido neste Instrumento.



i) A CONTRATADA tem a obrigação de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na presente Inexigibilidade de Licitação, podendo a qualquer tempo o Gestor do Contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no Edital.

j) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.

7. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 9.144,00 (nove mil, cento e quarenta e quatro reais).

7.2. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a data de prestação dos serviços, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

8. VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE declaram total vinculação aos termos, exigências e condições, da Lei nº 14.133/21, bem como ao presente Processo de Inexigibilidade.

8.2. A vigência do Contrato será da data de Assinatura até 90 (noventa) dias.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do Contrato.

9.2. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus Empregados durante a execução do Contrato.